

LEI Nº 2.494, DE 09 DE ABRIL DE 2014

Denomina de Osvaldo Leandro da Silva, rua Projetada localizada no bairro André Gadelha, estado da Paraíba e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA,
ESTADO DA PARAÍBA**

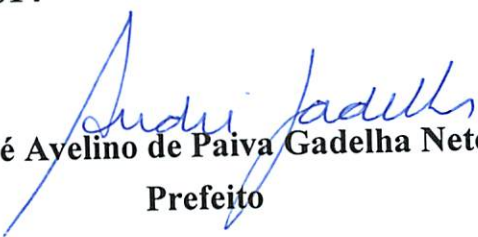
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **OSVALDO LEANDRO DA SILVA** a rua Projetada que tem início na rua Valmir Estrela Pinheiro, paralela a rua Manoel Batista de Sousa, seguindo no sentido norte/sul, até o seu final no bairro André Gadelha.

Art. 2º Ficam o Poder Público Municipal e/ou familiares do homenageado, autorizados a colocarem placa indicativa, em ponto estratégico do referido logradouro público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 09 de abril de 2014



André Ayelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito